



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
PERNAMBUCO

Despacho

À Assessoria (MPCO), para registro.

Trata-se de requisição remetida por este órgão ministerial, por conduto do Ofício TCMPCO-PPR 139/2020, de 29.05.2020, acerca da possível e irregular aquisição, pela Prefeitura de Pesqueira, de respiradores da marca Bioex, modelo BR 2000, tendo em vista que os referidos equipamentos carecem de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, além de nunca terem sido testados em humanos, recomendando sua não utilização pela municipalidade, porquanto representa um grave risco à saúde pública da população acometida pela Covid-19.

Em resposta, a Prefeitura noticiou o desfazimento do contrato, mediante devolução aos cofres públicos do valor repassado à empresa contratada: Polo Hospitalar Ltda., a teor da documentação em anexo.

Assim, entendo não haver medidas adicionais a serem efetivadas no caso vertente, razão pela qual determino o **arquivamento** da presente documentação na Secretaria do MPCO.

Dê-se ciência, ato contínuo, à Administração Municipal, por meio eletrônico, com cópia deste despacho.

Recife, 02 de julho de 2020.”

GERMANA GALVAO CAVALCANTI LAUREANO:0918 Assinado de forma digital por GERMANA GALVAO CAVALCANTI LAUREANO:0918
Dados: 2020.07.02 18:31:52 -03'00'

Germana Galvão Cavalcanti Laureano
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas